

MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOENTE ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DA REGIÃO DE IJUI	CNPJ 07.489.049/0001-07
---	----------------------------

ENDEREÇO tres vendas s/n interior

CIDADE ijui	UF RS	CEP 98700-000	E-MAIL v.turra@hotmail.com	DDD/TELEFONE (55) 99932-7080
----------------	----------	------------------	-------------------------------	---------------------------------

BANCO Banrisul	AGÊNCIA 220	CONTA CORRENTE cc 062305030-2	PRAÇA DE PAGAMENTO ijui
-------------------	----------------	----------------------------------	----------------------------

NOME DO RESPONSÁVEL ANTENOR TEDESCHI	TELEFONE PARA CONTATO (55) 9142-9256
---	---

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Repasse entre o Município de Ijuí e a Associação Casa Familiar Rural da Região de Ijuí/ACFRI	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO dez/18	TÉRMINO jun/19

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui o objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros à Associação Casa Familiar Rural da Região de Ijuí/ACFRI, estabelecendo o programa de cooperação mútua, o qual visa ações que projetem condições para o desenvolvimento agrícola municipal e regional, através da educação de jovens, filhos de agricultores da área de atuação, com vistas a prepará-los para a realização com eficiência de atividades do meio rural.
--

OBJETIVOS Serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de aprendizagem na forma de alternância onde os filhos de agricultores participarão de estudo conjunto por um período em suas casas e por um período junto a Casa familiar Rural.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS Proporcionar aos jovens filhos de agricultores matriculados na Escola de Ensino Medio Casa Familiar Rural Três Vendas Catuipe ligada a CONVENIADA, formação integral e uma formação técnica adequada a sua realidade; Fomentar no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal, desenvolvimento do espirito associativo e consciência da possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável; Desenvolver práticas capazes de organizar melhor as ações de nutrição e cultural com as comunidades; Informar ao CONVENENTE periodicamente ou quando solicitado sobre o desenvolvimento da turma; Desenvolver os programas de aprendizagem em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde em conformidade com as normas legais aplicáveis; Avaliar periodicamente os processos de aprendizagem.

MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FINANCEIRO		DURAÇÃO	
		VALOR		INICIO	TÉRMINO
	Pagamento de despesas com manutenção da CFR em geral; alimentação,gás, informática,internet, telefone, serviços de escritório, material expediente, encargos sociais,folha de pagamento pessoal; 1 pagamento de assessoria,pagamento de MEI.	R\$	18.000,00	dez/18	jun/19

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Não terá investimento em instalações físicas.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
Pagamento de despesas com manutenção da CFR em geral; alimentação,gás, informática,internet, telefone, serviços de escritório, material expediente, encargos sociais,folha de pagamento pessoal; pagamento de assessoria.	1	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL			R\$	18.000,00	

MUNICÍPIO DE IJUI- PODER EXECUTIVO

4.2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.2.1- CONCEDENTE

PARCELA	VALOR
setembro	R\$ 18.000,00
	R\$ 18.000

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ijuí/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.



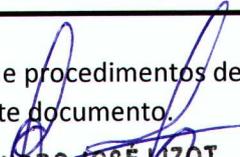
Carlos Karlinski
tesoureiro da ACFRI

6- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Após análise deste Plano de Trabalho e dos documentos e procedimentos de habilitação da entidade, considero **APROVADO** o presente documento.

Ijuí/RS 14 de agosto de 2018

LOCAL E DATA



ELEANDRO JOSÉ LIZOT
Secretário Municipal de Educação Ijuí-RS
CIC 472.684.170-04